

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido à presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos (DRH), podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 80, 2901 Setúbal Codex, ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;

b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);

c) Identificação do concurso, mediante identificação do aviso (número e data) onde se encontra publicitado o respectivo aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;

d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;

d) Declaração autenticada pelo próprio serviço onde conste, de forma inequívoca, o tempo na categoria, na carreira e na função pública.

11.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para a admissão a concurso a que se referem as alíneas a), b) c), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e referidos no ponto 6, desde que constem do respectivo processo individual de cadastro, devendo, nesse caso, ser referido no requerimento de candidatura essa menção.

11.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006),
Eusébio Candeias. 1000307918

Aviso n.º 285/2006/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se públi-

co que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, Florindo Gonçalves Guerreiro da Silva, operário qualificado principal da carreira de serralheiro civil (escalão 2, índice 214), do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Setúbal, é nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de operário altamente qualificado da carreira de mecânico electricista, com posicionamento no escalão 1, índice 233, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, 2.º, alínea e), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006),
Eusébio Candeias. 1000307956

Aviso n.º 287/2006/DRH

Nomeação em regime de substituição Pessoal de chefia — Prorrogação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, na qualidade de vereador com competência delegada na área de recursos humanos, fazendo uso de competência delegada, Leonor da Silva Mesquita Borda d'Água Lopes Pereira, assistente administrativa especialista (escalão 2, índice 280), requisitada à Câmara Municipal de Palmela, foi nomeada, em regime de substituição, por novo período de seis meses ou até à nomeação do titular do respectivo lugar, para exercer o cargo de chefe da Secção de Gestão Orçamental e Processamentos da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, lugar de que era titular Delmira Cruz da Silva Bravo, em virtude do desligamento do serviço, por aposentação, em 28 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro (na redacção do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro).

Esta nomeação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2006, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006),
Eusébio Candeias. 1000307957

Aviso n.º 288/2006/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, fazendo uso de competência delegada, João Ezequiel Andrade Rocha, engenheiro técnico de 1.ª classe da área de engenheiro civil (escalão 1, índice 340), do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Setúbal, em regime de requisição à Empresa Concessionária «Águas do Sado», foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro da área funcional de engenharia civil, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 2.º, alínea e), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação (despacho n.º 339/06/GAP, de 18 de Setembro de 2006),
Eusébio Candeias. 1000307992